

QUESTIONÁRIO DE REFERÊNCIA

Combatendo o crime na Europa:
Os departamentos especializados
e o papel do Ministério Público e das Polícias no seu
funcionamento e desempenho

Sindicato dos Magistrados do Ministério Público

“O vosso estatuto [de procuradores] é de tal independência e importância que, sendo diligentes, estritos e vigorosos na aplicação da lei, não deverão deixar de ser justos”

“Your positions [prosecutors] are of such independence and importance that while you are being diligent, strict, and vigorous in law enforcement you can also afford to be just”.

Robert H. Jackson Antigo Attorney General dos Estados Unidos da
América/Former Attorney General of the United States

“The Federal Prosecutor”, 24 J. Am. Judicature Soc’y 18 (1940)

1. NOME DO DEPARTAMENTO

Ministério Público da Confederação

2. ENDEREÇO

Morada: Taubenstrasse 16

Fax: +41 31 322 10 97 E-mail: www.ba.admin.ch Telefone: +41 31322 06 60

3. PONTO DE CONTACTO (Facultativo)

(Nome e contactos do responsável pelas ligações internacionais)

4. DATA DA INSTITUIÇÃO: 01/01/2002

5. RAZÕES PARA A INSTITUIÇÃO

- ✓ Necessidade de especialização, pois os organismos de competência genérica não tinham recursos para combater com eficácia certos tipos de criminalidade ou tinham desempenho insatisfatório nesse domínio.
- ✓ Pressão da opinião pública para melhor investigação e desempenho no combate à criminalidade mais complexa, organizada e transfronteiriça
- ✓ Outras razões. Por favor especifique: *Reorganização do Ministério Público Federal e atribuição de novas competências.*

6. BASE LEGAL DO DEPARTAMENTO

- ✓ Legais.
- Outras. Por favor especifique-----

7. REGRAS QUE REGEM O DEPARTAMENTO

- Leis
- ✓ Regulamentos
- ✓ Códigos de Conduta
- ✓ Orientações
- Por favor especifique o âmbito destes diversos textos-----

8. THE DEPARTMENT IS ACCOUNTABLE TO

- ✓ Ministro da Justiça
- Procurador-Geral
- ✓ Outro. Por favor especifique: *Tribunal Penal Federal*

9. COMPETÊNCIA MATERIAL DO DEPARTAMENTO

Por favor especifique os tipos de crimes investigados e acusados - *Competências tradicionais: crimes contra a segurança do Estado. Novas competências: crime organizado, etc.*

10. ESTRUTURA INTERNA/ INTERNAL STRUCTURE

Por favor apresente o V/ organograma/

11. PODERES

11.1. COMO TÊM NOTÍCIA DO CRIME

- ✓ Oficiosamente (análise de informação, análise de imprensa, outras) – *Polícia Judiciária Federal, particulares*
- Denúncias de particulares/ Denúncias oficiais
- ✓ Por favor informe donde provêm (reguladores, etc.) – *Unidade de Combate ao Crime Financeiro MROS/Cantões (Financial Intelligence Unit MROS)*

11.2. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITOS

- Todos os casos de que têm notícia
- ✓ Casos seleccionados. Por favor especifique o critério usado para seleccionar os casos – *Casos de competência federal*

11.3. REPARTIÇÃO DE INQUÉRITOS COM OS DEPARTAMENTOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Por favor especifique os critérios usados na repartição – *Casos de competência federal.*

12. PODERES DO DEPARTAMENTO

- ✓ Buscas
- ✓ Detenções
- ✓ Intercepções telefónicas
- ✓ Interrogatórios e inquirições
- Outros. Por favor especifique - *A partir de 1.1.2011 não teremos competências para ordenar medidas coercivas.*

13. FORMAÇÃO/ TRAINING

- ✓ É ministrada formação profissional especializada aos procuradores e polícias?
- Que tipo de matérias é ministrado (científicas, financeiras, contabilísticas)? - *Conhecimento dos sistemas financeiros, planeamento de investigações, outras.*

14. ORÇAMENTO

Por favor especifique o total de receitas e despesas (2007, 2008, 2009) -----

15. MÉTODOS DE TRABALHO E INVESTIGAÇÃO/

15.1. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS/ INTERNAL ASSIGNMENT OF THE CASES

- Sorteio?
- ✓ Em função do tipo de processo? Se é assim, quem decide e qual é o critério usado? – *O Chefe de divisão decide qual o procurador que tem de assumir um caso*

15.2. TRABALHO INDIVIDUAL OU EM EQUIPA

- O procurador
- Uma equipa dirigida por um procurador
- ✓ Equipas multidisciplinares (procuradores, polícias, peritos financeiros, informáticos, contabilistas, etc.)

15.3. TRABALHO EM EQUIPA

- Como e por quem é formada a equipa?
- Quem dirige a equipa (procurador, polícia, perito)
- Quem decide a estratégia a usar, que factos investigar, que crime está indiciado e deve ser acusado: (procurador, polícia, perito)?

15.4. APOIO POLICIAL

- ✓ Polícias destacados no departamento
- Apoio externo (p. ex. polícias, pessoal dos reguladores, etc.) – *Se for necessário, podemos solicitar o apoio das polícias dos Cantões, assim como de peritos*

15.5. QUEM INTERROGA E INQUIRE

- ✓ Procurador
- ✓ Procurador assistido por polícias e peritos
- ✓ Agentes da polícia
- Peritos

15.6. BUSCAS E APREENSÕES

É necessária autorização judicial para realizar buscas em domicílios ou empresas ou para copiar ou apreender documentação comercial e outra?

- *Não*

15.7. QUEM REALIZA AS BUSCAS E APREENSÕES

- Procuradores
- ✓ *Procurador assistido por polícias e informáticos*
 - Quem realiza as buscas de documentos financeiros, computadores, correio electrónico?
 - Há manual de instruções para buscas e apreensões? *Não*
 - Em caso afirmativo por favor junte uma cópia

15.8. PODERES ESPECIAIS

- O V/ departamento está investido de poderes especiais (legais ou de outra fonte) para investigar ou acusar os casos da respectiva competência? -----
- Em caso afirmativo por favor especifique

16. ORIENTAÇÕES PARA ACUSAÇÃO

- ✓ Há documentos com orientações para acusação? *Sim*
- Em caso afirmativo por favor junte uma cópia

17. MEIOS DE PROVA BÁSICOS NESTES INQUÉRITOS

17.1. TIPOS DE MEIOS DE PROVA

- ✓ Documentos
- Videogramas
- Registos fonográficos
- ✓ Intercepções de comunicações (telefone, correio electrónico, correio)
- Quem pode autorizar as intercepções? – *O Tribunal Penal Federal, na base de um pedido do MPC*

17.2. VALOR DA PROVA COLIGIDA NO INQUÉRITO (nomeadamente documentos, declarações e depoimentos)

Pode ser usada como prova no julgamento? *Sim*

O tribunal pode fazer uso de declarações, depoimentos e documentos do inquérito? **Sim**

17.3. GESTÃO DOS MEIOS DE PROVA

Há técnicas para fazer a gestão eficaz de meios de prova em massa (documental informática, videogramas, registos fonográficos, financeira, pericial)?

Em caso afirmativo, por favor especifique: **Digitalização de documentos**

18. QUEM É REPONSÁVEL PELA DECISÃO DE ACUSAR/ WHO TAKES RESPONSIBILITY FOR THE DECISION TO PROSECUTE

- O Director do departamento
- O procurador (autonomamente)
- Outro. Por favor especifique: *Em casos de importância particular, o Procurador-Chefe decide juntamente com o Procurador*

19. JULGAMENTO

19.1. QUEM REALIZA O JULGAMENTO?

- Procurador
- Advogado do departamento
- Advogado contratado
- Outro

19.2. CAUSAS MAIS FREQUENTES DE ABSOLVIÇÃO EM JULGAMENTO

- Falta de prova
- Causas de justificação e exculpação
- Questões de direito

19.3. SEGUIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL

O procurador é notificado da decisão judicial? *Sim*

É feita uma análise da decisão judicial no departamento?

20. QUEM INTERVÉM NA FASE DE RECURSO

- Procurador
- Advogado do departamento
- Advogado contratado
- Outro

21. MOVIMENTO PROCESSUAL (EM 2006, 2007, 2008 e 2009)

15.1. Total de inquéritos instaurados

15.2. Total de acusações deduzidas

15.3. Total de condenações

15.4. Prazo médio para conclusão dos inquéritos

22. RECUPERAÇÃO DOS PRODUTOS DO CRIME/ RECOVERY OF THE PROCEEDS OF CRIME

Há advogados especializados para conduzirem estes procedimentos? *Não*

Qual é a taxa de sucesso?

Como decorre a cooperação judiciária internacional nesta matéria?

23. COOPERAÇÃO POLICIAL E JUDICIÁRIA EM MATÉRIA PENAL

Se quiser comentar sobre esta matéria, por favor use este campo:

Há uma divisão definida pela legislação suíça para determinar quais os actos de cooperação que podem ser desempenhados pela Polícia (todos os que não exigem medidas coercivas), e quais os que têm de ser ordenados por um Procurador.

24. OUTROS COMENTÁRIOS

Se pretender acrescentar qualquer comentário, por favor use este campo. Em caso de referência a uma pergunta anterior, por favor indique o número respectivo.

25. AVALIAÇÃO GLOBAL

Por favor apresente os seus argumentos a favor e contra na avaliação global sobre a investigação e prossecução criminal realizada pelos departamentos especializados